

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

24.800

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 27 de março

de 19 84

LOCALIZAÇÃO:- Lugar denominado Aroeiras ou Campo Grande, Bairro do Morro Grande, deste Município e Comarca.-

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, com 75 alqueires, denominada Aroeira, ou Campo Grande, situada no Bairro do Morro Grande, perímetro rural deste Município e Comarca, com a seguinte descrição e confrontação: principiando no vale e deste vai direito a dar no rio Jundiá e por este acima divisando com terras de Antonio Nicolau e sobe até sair na Estrada do Ribeirão segue para o lado direito, vai por um carequata, até dar no ribeirão da qui sobe divisando com Marcelina Maria, por espigão até encontrar com terras de Angela Maria e sobe a par da mesma até encontrar as terras de João Gonçalves de Siqueira e desce na mesma estrada onde teve início estas divisas.-

PROPRIETÁRIO:- EDMUNDO DE LUCCIA FILHO, RG. nº1.234.835-SP, e CIC. número 060.402.368/12, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em São Paulo-Capital à Rua Mogi das Cruzes nº46.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº57.414 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.-

CADASTRO NO INCRA:- número do imóvel: 638 234 036 986 - área total: 1.197,9 - área utilizada: 48,4 - área aproveitável: 1.172,7 - módulo fiscal: 5,0 - número de módulo fiscal: 234,74 - fração mínima de parcelamento: 3,0 -

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *J. P. Dias* (JACIRA DIAS)

O OFICIAL:

-ROBERTO SANT'ANNA-

R/1.- Por escritura de 12 de janeiro de 1.984 do primeiro tabelião da Comarca da Capital (Lº. nº1.913 fle. 05), subscrita pelo tabelião Aldo Naves Godinho, os proprietário transmitiu o imóvel matriculado por VENDA feita à FLORESTADORA BRASIL LTDA., com sede em São Paulo-Capital à Avenida São Luis nº50, conjunto 112-B, inscrita no CGC/MF sob número 48.775.118/0001-18; pelo valor de R\$500.000,00 sem condições, sendo de R\$1.380.440,00 o valor da terra nua, estando incluído nesta valor outros imóveis.- Mogi das Cruzes, 27 de março de 1.984.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *J. P. Dias* (JACIRA DIAS).-

R/2.- Por escritura de 05 de Julho de 1.985 do Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito-Tucuruvi-São Paulo-Capital (Lº. nº417- fle.28), subscrita pelo Oficial maior Antonio José Fernandes, a proprietária FLORESTADORA BRASIL LTDA., com sede em São Paulo-Capital à Avenida São Luis nº50 conjunto 112-B, inscrita no CGC/MF sob nº48.775.118/0001-18

-continua no verso-

MATRÍCULA

24.800

FICHA

01

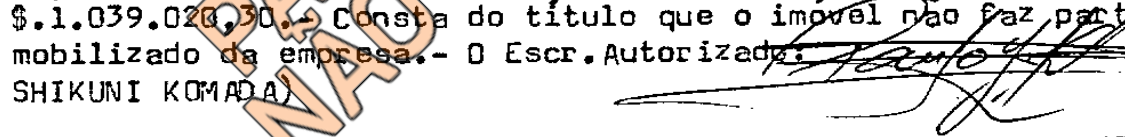
VERSO

COMPROMISSOU a venda do imóvel objeto desta matrícula feita à GUILHERME CARVALHO TAVARES DE MELLO, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº840.596-SSP/SPE e inscrito no CPF sob número 038.521.655/00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro à Rua Barão de Torre nº192 aptº.403-Ipanema, pelo valor de R\$. 350.000.000, sem condições em caráter irrevogável e irretratável, estando incluído neste valor outros imóveis. Sendo de R\$. 773.898.749 o valor venal do imóvel juntamente com outros.- CND do IAPAS nº756/676/85 mencionada no título. Mogi das Cruzes, 09 de setembro de 1.985. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

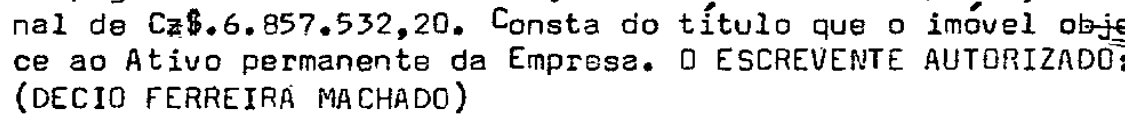
AV.3.-Em 15 de Dezembro de 1.987

Por instrumento particular passado na cidade de São Paulo, aos 10 de agosto de 1.987, as partes GUILHERME CARVALHO TAVARES DE MELLO e FLORESTADORA BRASIL LTDA., já qualificados, de comum acordo, resolveram rescindir o compromisso de Compra e Venda objeto do R.2, desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (PAULO YOSHIKUNI KOMADA)

R.4/ Em 12 de Fevereiro de 1.988

Por escritura de 17 de dezembro de 1.987, do 24º Cartório de Notas da Capital de São Paulo, lavrada no livro nº 3.055, fls. nº 1vº, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel à "GEVI" - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Av. do Café nº 474-altos, Vila Guarani, Jabaquara, São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF. 56.032.931/0001-26, pelo valor de Cz\$. 750.000,00, sendo o valor venal do imóvel de Cz\$. \$1.039.020,30.- Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo imobilizado da empresa.- O Escr. Autorizado:  (PAULO YOSHIKUNI KOMADA)

R.5.-Em 03 de Novembro de 1.988

Por escritura de 04 de outubro de 1.988, do 24º Cartório de Notas da Capital da Capital-SP., (Livro nº3.055-Fls.106vº) a proprietária já qualificada compromissou a venda do imóvel matriculado à JESUS ACACIO BOLZAN, RG.nº.2.454.349-SSP/SP., brasileiro, agropecuarista, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com HELOISA DE OLIVEIRA BOLZAN, RG.nº.3.010.715-SSP/SP., brasileira, do lar, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº.011.531.888-72, residentes e domiciliados na Capital, na Rua Doria, nº 57, Aptº.71, Vila Alexandrina, pelo valor de Cz\$.6.000.000,00 pagáveis na forma e condições constantes do título, sendo de valor venal de Cz\$.6.857.532,20. Consta do título que o imóvel objeto não pertence ao Ativo permanente da Empresa. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (DECIO FERREIRA MACHADO)

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

24.800

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 06 de dezembro de 1989

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 24.800

Av.6/- Em 06 de dezembro de 1.989

Conforme Carta Precatória datada de 23 de agosto de 1.989, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO JOSÉ SILVEIRA PAULILO, extraída dos autos nº 622/85 de Ação de Falência da FLORESTADORA BRASIL LTDA., ficam CANCELADOS os registros nºs 04 e 05, desta matrícula. - O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Fredrico Moreira Ramos* (FREDERICO MOREIRA RAMOS)

O OFICIAL: -

Roberto Sant'Anna
ROBERTO SANT'ANNA

Av.7/- Em 06 de dezembro de 1.989

Da Carta Precatória datada de 23 de agosto de 1.989, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO JOSÉ SILVEIRA PAULILO, extraída dos autos nº 622/85 de Ação de Falência da FLORESTADORA BRASIL LTDA., e da Sentença datada de 20 de junho de 1.989, é procedida a presente averbação para ficar constando que nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei de Falências e 246 e 247 da Lei de Registros Públicos, fica o imóvel objeto desta matrícula indisponível pela falida. - O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Fredrico Moreira Ramos* (FREDERICO MOREIRA RAMOS)

Av.8- Em 23 de abril de 1.993

Por Mandado datado de 05 de Abril de 1.993, subscrito pela Escrivã Diretora do 10º Cartório de Notas da Comarca da Capital-SP, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital-SP, Dr. Osmar Tosta Marchi, extraído dos autos da Ação de Falência da FLORESTADORA BRASIL LTDA., Proc. nº 622/85, foi determinado o Cancelamento da Av.07, restabelecendo a disponibilidade do bem imóvel da matrícula, em vista do encerramento da falência e a extinção das obrigações homologadas por sentença e confirmada pelo V. Acórdão de Fls. 198, transitado em julgado em data de 18/03/92. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Gilmara Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

R.9- Em 17 de novembro de 1.993

Por Escritura de 20 de Outubro de 1.993, do 7º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital-SP, (Livro nº 5022-fls. 142), a proprietária FLORESTADORA BRASIL LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel a DIAMANTE AZUL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., estabelecida na Capital, na Rua Cinco de

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

24.800

FICHA

02

VERSO

Julho nº 65, sala 01, inscrita no CGC/MF sob nº 71.772.149/000137, pelo valor de CR\$ 3.342.922,00 sendo de CR\$ 4.265.790,70 o valor venal devidamente atualizado/UFESP. Consta do título que a vendedora deixa de apresentar as negativas previdenciárias em razão de exercer atividades de comercialização de imóveis, e o imóvel objeto desta Matrícula não pertence ao seu patrimônio ativo permanente. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: Gilmara Regina Nobrega Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

R.10/ PENHORA

Do Mandado datado de 14 de Agosto de 2.007, subscrito pela Diretora, da 11ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, expedido nos autos da ação de Procedimento Ordinário nº 583.00.2003.003864-6/0000000-000, movida pela CEVI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. contra FLORESTADORA BRASIL LTDA. e DIAMANTE AZUL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Tendo sido dada a ação o valor de R\$.20.000,00 (01/2003) estando incluído neste valor outro imóvel. (Protocolo nº 147.023 em 19/10/2007). Mogi das Cruzes, 25 de Outubro de 2.007. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: Gilmara Regina Nobrega Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.11/ BLOQUEIO

Fica BLOQUEADA a presente matrícula, por determinação contida no ofício expedido em 04/11/2019, pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública Cível - Parcelamento do Solo - Processo nº 1019403-58.2019.8.26.0361, impedindo-se a prática de registros e averbações até ulterior determinação daquele juízo. (Protocolo nº 267.370 em 22/11/2019). Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2019. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 02/12/2020, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 202012.0215.01416971-IA-000, Processo nº 10018537520165020716, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de DIAMANTE AZUL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

24.800

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 08 de dezembro de 2020

71.772.149/0001-37, juntamente com outro, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP. (Protocolo nº 275.906 em 02/12/2020).. Mogi das Cruzes, 08 de dezembro de 2020. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 09/04/2025, emitida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Cível nº 0002524-22.2021.8.26.0361, em que figura como exequente, **CACILDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/RF nº 259.972.868-19, e como executados, **DIAMANTE AZUL PARTICIPAÇÕES E COMERCIO EXTERIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/RF nº 71.772.149/0001-37; **BRUNO BRUNETTO DANTAS**, inscrito no CNPJ/RF nº 25.207.808/0001-75; e, **BRUNO BRUNETTO DANTAS**, inscrito no CPF/RF nº 299.195.268-78, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida no valor de R\$114.344,20 (cento e catorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Figura como fiel depositária: **DIAMANTE AZUL PARTICIPAÇÕES E COMERCIO EXTERIOR LTDA.**, já qualificada. (Protocolo nº 324.726 em 09/04/2025). Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2025. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (VALTER ALVES DE MELLO).

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital